



A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araujo Pereira, 09

CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 475/2006

EMENTA: Abre crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Buenos Aires relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Buenos Aires, relativo ao exercício de 2006, a favor do Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires - Buenosprev

Crédito Especial no Valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para aplicação da dotação conforme discriminação a seguir:

12.0 - Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires - Buenosprev

12.1 - Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

09.122.021.2201 - Manutenção da Unidade

319005.00 - Outros Benefícios Previdenciário R\$ 15.000,00

339092.00 - Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

12.0 - Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires - Buenosprev

12.1 - Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires

09.271.049.2202 - 319001.00 - Manutenção Inativos e Pensionistas R\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 24 de abril de 2006.


DIVALDO DE MELO ARAUJO

- Prefeito -


DIVALDO DE MELO ARAUJO
PREFEITO